

Formalização do MEI: Uma Análise no Período de 2022 - 2024 em Timon – MA

Formalization of MEI: An Analysis of the Period 2022–2024 in Timon- MA

Maria Cecília Almeida de Oliveira

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Maranhão
E-mail: mceciliaa086@gmail.com

Naiane Nascimento Mendes

Doutora em Ciências Contábeis e Administração pela FUCAPE Business School
Professora da Universidade Estadual do Maranhão
E-mail: naianemendesac@gmail.com

Endereço: Maria Cecília Almeida de Oliveira
Tv. Timbiras, s/n - Centro, CEP: 65630-160, Timon/MA.
Brasil.

Endereço: Naiane Nascimento Mendes
Av. Oeste Externa, 2220 - São Cristóvão, São Luís - MA,
65010-120, Brasil.

Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues

Artigo recebido em 20/10/2025. Última versão
recebida em 30/10/2025. Aprovado em 31/10/2025.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review
pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review
(avaliação cega por dois avaliadores da área).

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação

RESUMO

Este trabalho analisa a formalização de Microempreendedores Individuais (MEIs) em Timon-MA, entre os anos de 2022 e 2024. Dessa forma, o objetivo principal foi entender o quantitativo de formalização de Microempreendedor Individual no período de 2022-2024 em Timon-MA. De forma específica, buscou-se identificar o número de formalizações de MEI no município de Timon-MA entre os anos de 2022 e 2024. Foi analisada também a variação anual do quantitativo de formalizações no período estudado. E foram verificados os principais ramos de atividades escolhidos pelos MEIs formalizados no município. A pesquisa foi de natureza quantitativa descritiva, com análise documental, por meio de dados secundários extraídos da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), utilizando filtros específicos para o município. Os resultados mostram uma tendência de crescimento no número de MEIs em Timon-MA, especialmente em 2024, com destaque para os setores de serviços e comércio. Os dados revelam ainda a predominância de empreendedores do sexo masculino, com idades entre 30 e 39 anos, atuando principalmente em áreas como beleza, vestuário e alimentação. Este estudo contribui para refletir sobre a importância da formalização como meio de inclusão produtiva e fortalecimento da economia local.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual. Formalização. MEI.

ABSTRACT

This study analyzes the formalization of Individual Microentrepreneurs (MEIs) in Timon, Maranhão, between 2022 and 2024. Thus, the main objective was to understand the number of Individual Microentrepreneurs formalized between 2022 and 2024 in Timon, Maranhão. Specifically, we sought to identify the number of MEI formalizations in the municipality of Timon, Maranhão, between 2022 and 2024. We also analyzed the annual variation in the number of formalizations during the period studied. Finally, we verified the main branches of activity chosen by the formalized MEIs in the municipality. The research was quantitative and descriptive in nature, with documentary analysis using secondary data extracted from the Maranhão State Board of Trade (JUCEMA), using specific filters for the municipality. The results show a growing trend in the number of MEIs in Timon-MA, especially in 2024, with emphasis on the service and commerce sectors. The data also reveal the predominance of male entrepreneurs, aged between 30 and 39, working mainly in areas such as beauty, clothing, and food. This study contributes to reflecting on the importance of formalization as a means of productive inclusion and strengthening the local economy.

Key words: Individual Microentrepreneur. Formalization. MEI.

1 INTRODUÇÃO

No âmbito empresarial, a questão da formalização de negócios é vista como um ponto crucial, uma vez que é o processo pelo qual os empresários registram legalmente suas atividades comerciais ou serviços junto ao Governo. Logo, muitos empreendedores encaram a transição da informalidade para a formalidade como algo complexo que traz dúvidas e obstáculos, além de burocracias. A princípio, a formalização pode ser entendida como um mecanismo que contribui para oferecer mais estabilidade jurídica aos empreendedores, promovendo sua inclusão no mercado formal e gerando arrecadação de tributos para o Estado, o que ajuda a combater informalidade nas relações de trabalho (SILVA, 2021).

Dessa forma, por Microempreendedor Individual entende-se a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria e se enquadra legalmente como pequeno empresário. É fato que o MEI representa uma alternativa acessível para que os profissionais informais regularizem suas atividades de maneira simplificada, passando a ter acesso a direitos e benefícios que fortalecem o exercício da atividade, alinhado às exigências da legislação vigente (DE SOUSA, 2024).

No entanto, deve reconhecer-se que a formalização não é apenas um requisito legal, mas um impulso indispensável para o desenvolvimento de um país. Diante desse cenário, surge o questionamento sobre qual o quantitativo de formalização de Microempreendedor Individual no período de 2022-2024 em Timon - MA?

O objetivo geral deste estudo foi entender o quantitativo de formalização de Microempreendedor Individual no período de 2022-2024 em Timon-MA, apresentando pontos de vista de outros estudos já realizados sobre o tema pesquisado. Para alcançar esse objetivo, foram estabelecidos objetivos específicos: identificar o número de formalizações de MEI no município de Timon-MA entre os anos de 2022 e 2024; analisar a variação anual do quantitativo de formalizações no período estudado; e verificar os principais ramos de atividades escolhidos pelos MEIs formalizados no município.

A justificativa teórica deste estudo está baseada na contribuição que ele oferece para o aprofundamento da compreensão sobre a importância da formalização para o MEI ao investigar o quantitativo de novos MEIs entre os anos de 2022 e 2024 em Timon-MA. Busca-se, assim, ampliar a discussão acadêmica e contribuir com dados atualizados e específicos para estudos voltados à formalização de MEI.

A justificativa prática deste estudo se dá a partir da relevância do MEI como instrumento de desenvolvimento local. Por meio da formalização, ao atuar conforme a Lei do Rev. FSA, Teresina PI, v. 22, n. 11, art. 10, p. 47-66, nov. 2025 www4.Unifsanet.com.br/revista 

Microempreendedor Individual (MEI) pela Lei Complementar 128/2008, os empreendedores têm acesso a uma gama de vantagens significativas, como CNPJ, crédito, direitos trabalhistas e benefícios previdenciários e a redução das taxas de informalidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Empreendedorismo

O empreendedorismo exerce uma função significativa tanto no desenvolvimento econômico quanto na promoção de avanços sociais, sendo um meio capaz de diminuir desigualdades ao oferecer a pessoas com menos recursos financeiros a chance de melhorar sua renda por meio da atividade empreendedora (ALMEIDA; ALEIXO, 2020). O empreendedorismo envolve a capacidade de perceber oportunidades e de estruturar e conduzir iniciativas que promovam inovação, agreguem valor e possibilitem conquistas tanto no âmbito financeiro quanto social (LEME *et al.*, 2023).

A maioria dos empreendedores inicia seus negócios a partir de ideias que surgem de forma espontânea, geralmente sem um planejamento estruturado ou recursos suficientes. Quando esses empreendimentos não passam pelo processo de formalização, a informalidade acaba dificultando sua permanência no mercado (DORNELAS, 2021). O empreendedorismo demanda, além da iniciativa para criar um negócio, habilidades como liderança, tomada de decisões estratégicas e a disposição para lidar com desafios e adversidades do mercado (SEBRAE-SC, 2023).

O empreendedorismo pode ser dividido em duas categorias principais: por necessidade e por oportunidade. O primeiro ocorre quando uma pessoa decide empreender por falta de alternativas de renda, como desemprego ou necessidade de complementar a renda familiar, muitas vezes sem possuir habilidades ou conhecimentos específicos. Esse tipo é mais frequente em contextos de crise econômica ou em países em desenvolvimento. Já o empreendedorismo por oportunidade acontece quando o indivíduo enxerga uma possibilidade de negócio e decide explorá-la, geralmente contando com competências e habilidades empreendedoras, experiência na área e uma perspectiva de crescimento a longo prazo. Esse modelo é mais recorrente em economias desenvolvidas, onde há maior oferta de oportunidades (DORNELAS, 2021).

O empreendedor por oportunidade decide iniciar um novo negócio mesmo tendo outras opções de carreira, pois identifica claramente os objetivos que deseja atingir. Esse tipo de

empreendedor realiza planejamento prévio, busca informações sobre sua iniciativa e visa gerar lucros, empregos e riqueza (BATISTA, 2024). A necessidade funciona como um fator motivador interno que impulsiona o indivíduo a empreender, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esse tipo de empreendedorismo é mais comum entre a população urbana de baixa renda, geralmente como alternativa diante da escassez de empregos formais e da precarização das condições de trabalho (Bandeira; Silva, 2023).

Esses dois perfis também se refletem nos tipos de atividade empreendedora. Os empreendedores por necessidade costumam se concentrar em atividades típicas de autoemprego, como o comércio de cosméticos, serviços de beleza, alimentação e confecção. Por outro lado, os empreendedores motivados por oportunidade tendem a atuar em setores que exigem maior qualificação, como consultoria empresarial, serviços jurídicos e desenvolvimento de *software* (GEM, 2023).

O perfil empreendedor não pode ser definido por um único fator, já que ele se forma a partir de vivências pessoais, influências culturais e comportamentos adquiridos, sendo influenciado pelas atividades que o indivíduo pratica, aprimora ou adquire ao longo do tempo (RICHTER *et al.*, 2022). O empreendedor considerado bem sucedido é aquele que possui capacidade de identificar oportunidades, enfrentar desafios e buscar constantemente estratégias para alcançar o crescimento do negócio. Seu perfil costuma reunir diversas competências, como iniciativa, resiliência, visão estratégica, habilidades de liderança, boa comunicação, assertividade nas decisões e uma rede de contatos sólida (SOARES, 2023).

Nas últimas décadas, tem-se observado um crescente interesse da comunidade acadêmica em pesquisas relacionadas ao empreendedorismo feminino, uma vez que a participação das mulheres nesse campo tem se intensificado progressivamente em todo o mundo (NKOA; SONG, 2023). Entre as mulheres empreendedoras, a principal motivação é a necessidade financeira, impulsionada pela dificuldade de inserção no mercado de trabalho. A busca pela independência econômica feminina tem se intensificado nos últimos anos, em um movimento que concilia os desafios do empreendedorismo com as responsabilidades da vida pessoal e familiar (GALVÃO, 2024).

Compreender o perfil empreendedor, suas características e habilidades é essencial não apenas para quem pretende iniciar um negócio, mas também para aqueles que buscam desenvolver e aprimorar suas competências pessoais e profissionais (SOARES, 2023).

2.2 Formalização de Microempreendedor Individual – MEI

A existência de um ambiente propício à formalização dos trabalhadores traz benefícios tanto para os empreendedores quanto para o governo, ao passo que favorece a criação de empresas e empregos dentro da legalidade, ao mesmo tempo em que amplia a arrecadação por meio de tributos, como a contribuição mensal para a previdência (SILVA, 2021).

A busca pela independência financeira, a falta de oportunidades no mercado formal e os anseios individuais são fatores que frequentemente impulsionam o empreendedorismo. Esses elementos não apenas refletem necessidades econômicas imediatas, mas também representam o desejo por estabilidade e realização pessoal. Nesse contexto, a formalização do negócio surge como uma resposta natural, oferecendo uma base mais estruturada para seu crescimento e desenvolvimento contínuo (BURGARELLI, 2022).

Com o objetivo de reduzir a informalidade e aumentar a arrecadação, o governo federal instituiu, por meio da Lei Complementar nº 128/2008, o regime do Microempreendedor Individual (MEI), caracterizado por uma forma de tributação simples e acessível. A criação desse modelo permitiu que milhões de empreendedores deixassem a informalidade, passando a contar com os direitos garantidos a empresas devidamente registradas (OLIVEIRA JUNIOR; RAMALHO, 2024). O MEI surgiu com o objetivo de ampliar a formalização dos pequenos empresários, oferecendo benefícios e simplificação no processo de abertura de negócios. A iniciativa busca atrair trabalhadores informais, proporcionando facilidades com custos reduzidos para a manutenção da atividade formalizada (NOBRE; JUNQUI, 2022).

O MEI foi criado pela Lei Complementar nº 128/2008, que modificou o Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006), com o propósito de promover a formalização de milhões de trabalhadores informais no Brasil. A proposta visa atender ao trabalhador autônomo que atua por conta própria, sem sócios, oferecendo vantagens como acesso ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), contribuição previdenciária, possibilidade de emitir nota fiscal e obtenção de crédito com condições facilitadas (SEBRAE-SC, 2024).

Para se formalizar como Microempreendedor Individual, é necessário atender a uma série de exigências legais, como possuir faturamento anual limitado a R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais), não ter participação em outra empresa como sócio ou titular, exercer uma atividade econômica permitida por lei e contratar, no máximo, um funcionário com salário compatível ao piso estabelecido. Além disso, há restrições específicas para servidores públicos (SEBRAE-SC, 2024). Caso o faturamento anual ultrapasse o limite estabelecido por lei, atualmente de R\$ 81 mil, o empreendedor deve obrigatoriamente migrar para outra

modalidade, como o Microempresário (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). O encerramento das atividades pode ser solicitado a qualquer momento pelo Portal do Empreendedor, desde que todas as obrigações pendentes estejam quitadas e seja enviada a declaração de extinção da empresa, conforme exigido pelos órgãos competentes (ARAUÚJO; DOS ANJOS, 2021).

Ao se formalizar como Microempreendedor Individual (MEI), o trabalhador autônomo passa a ter acesso a uma série de direitos e benefícios que garantem maior segurança jurídica e estabilidade financeira. Dentre as principais vantagens, destacam-se os benefícios previdenciários, como aposentadoria por idade, por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade, desde que cumpridos os períodos mínimos de contribuição exigidos. Além disso, o MEI conta com facilidades para abertura de contas bancárias, acesso a linhas de crédito, inclusive subsidiadas por órgãos governamentais e a possibilidade de participar de compras públicas. A formalização também permite a emissão de nota fiscal e o recolhimento de tributos de forma simplificada e com valores reduzidos, o que contribui para o crescimento do pequeno negócio (SEBRAE-SC, 2024).

Uma das principais vantagens do regime do MEI é a simplificação tributária no Simples Nacional. O microempreendedor paga um valor fixo mensal que já inclui tributos como o Imposto de Renda, a contribuição para a Previdência Social e, dependendo da natureza da atividade, o ICMS ou o ISS. Isso reduz significativamente a carga tributária em relação a outros regimes empresariais. Além disso, as obrigações acessórias também são simplificadas, sendo exigido apenas o envio da declaração anual de faturamento, que deve ser realizada até o último dia útil do mês de maio, informando o total das receitas obtidas no ano anterior (MARCELINO *et al.*, 2020). O MEI tem a possibilidade de recolher os tributos e contribuições incluídos no Simples Nacional por meio de valores fixos mensais, independentemente da receita bruta obtida no período (BRASIL, 2008).

A legalização do MEI oferece uma base mais sólida e segura para o crescimento do negócio. Além disso, a formalização permite que os MEIs atuem em condições mais próximas às dos empreendimentos de maior porte, favorecendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável de suas atividades (MAIA; ALVES, 2022). No âmbito tributário, a legislação específica voltada ao Microempreendedor Individual introduziu diversos incentivos e simplificações, entre eles a dispensa de algumas obrigações contábeis formais (SANTOS; MARCELINHO, 2022).

2.3 Estudos Relacionados com o Tema

A formalização de MEI tem sido objeto de crescente interesse na literatura acadêmica, especialmente em função de seu papel na inclusão produtiva, na redução da informalidade e no estímulo ao empreendedorismo e desenvolvimento local. Diversos estudos realizados entre 2020 e 2025 abordam questões diretamente relacionadas ao tema deste trabalho e contribuem para uma análise comparativa com a pesquisa em desenvolvimento, que investiga a evolução da formalização de MEIs no município de Timon-MA. A seguir, são apresentados alguns artigos que contribuem para a compreensão e contextualização do tema em estudo.

O estudo de Oliveira Junior e Ramalho (2024) analisou como a criação do regime do Microempreendedor Individual (MEI) contribuiu para a redução da informalidade entre os pequenos empreendedores no Brasil. A pesquisa, de natureza bibliográfica e qualitativa, mostrou que o MEI tem sido uma alternativa viável para trabalhadores informais, oferecendo facilidades como o registro no CNPJ, acesso ao crédito, emissão de notas fiscais e cobertura previdenciária. Os autores destacam que a formalização via MEI não apenas fortalece o empreendedor, mas também colabora com a arrecadação tributária e a economia do país. Com base em uma análise de oito estudos selecionados entre 2020 e 2024, a pesquisa reforça que a Lei Complementar nº 128/2008 tem sido uma importante política pública de inclusão econômica, especialmente para trabalhadores em contextos socioeconômicos mais frágeis (OLIVEIRA JUNIOR; RAMALHO, 2024).

Pereira (2024) realizou um estudo de caso no município de Timon - MA, foram analisadas as percepções de quatro MEIs quanto às condições para empreender na região. A pesquisa utilizou entrevistas e abordagem qualitativa, com o objetivo de identificar os motivos que levaram esses profissionais à formalização, os benefícios percebidos e as dificuldades enfrentadas no exercício de suas atividades. Os resultados apontam que os participantes se formalizaram, a maioria, por oportunidade, e não apenas por necessidade, indicando um certo grau de planejamento e perspectiva de crescimento. Apesar dos avanços proporcionados pela formalização, os entrevistados relataram desafios significativos, como a falta de apoio contínuo do poder público, a baixa movimentação do comércio local, os impactos da crise econômica e a dificuldade de manter a regularidade nos pagamentos mensais. Todos declararam que sua atividade como MEI representava sua principal, ou única, fonte de renda (PEREIRA, 2024).

Uma pesquisa realizada com MEIs no município de Luziânia-GO, por Silva (2023) buscou compreender os fatores que impulsionam a formalização de trabalhadores informais

no Brasil. O estudo identificou que a principal motivação dos entrevistados foi a possibilidade de emitir notas fiscais e acessar direitos previdenciários, além da simplicidade do processo de formalização. Observou-se ainda que boa parte dos microempreendedores não possuía experiência anterior na atividade registrada, o que, segundo o autor, pode estar relacionado às elevadas taxas de mortalidade desses negócios. A pesquisa também destaca a relevância do MEI como política pública voltada à inclusão produtiva e ao enfrentamento do desemprego, sobretudo em contextos de crise econômica (SILVA, 2023).

Por sua vez, Borges (2022) realizou um estudo voltado ao perfil dos microempreendedores brasileiros, apresentou dados relevantes sobre as características sociais e profissionais dos MEIs no Brasil. A pesquisa evidenciou que a maioria desses empreendedores atua de casa, possui renda familiar de até quatro salários mínimos e encontra na formalização uma alternativa para obter benefícios previdenciários e ampliar as possibilidades de negócio. Entre os setores mais representativos estão os de estética, vestuário e serviços domésticos, com forte presença feminina. O artigo também apontou que muitos MEIs optaram pela formalização devido à busca por independência financeira, melhores condições de compra e emissão de notas fiscais. A análise mostra que o MEI exerce um papel importante não apenas como ferramenta de inclusão produtiva, mas também como instrumento de fortalecimento da economia local e regional (BORGES, 2022).

Por fim, o artigo de Silva, Reis e Santana (2024) analisou o crescimento e a importância dos Microempreendedores Individuais no setor do comércio no município de Boca do Acre durante o ano de 2022. A pesquisa revelou um expressivo aumento na quantidade de MEIs ativos, especialmente nos segmentos de alimentação, vestuário e serviços. Entre os benefícios mais valorizados pelos empreendedores estavam a flexibilidade, a possibilidade de emitir notas fiscais, o acesso ao INSS e a obtenção de CNPJ. Apesar disso, o crescimento dos MEIs demonstrou impacto positivo na economia local, com geração de empregos e aumento na arrecadação municipal. O estudo destaca ainda que Boca do Acre é o terceiro município da Mesorregião Sul Amazonense com o maior número de MEIs, evidenciando o papel estratégico desse modelo de formalização para o desenvolvimento regional (SILVA; REIS; SANTANA, 2024).



3 METODOLOGIA

Este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem quantitativa descritiva, com análise documental. Optou-se por quantificar fenômenos já ocorridos e descrevê-los sem interferir neles, alinhando-se ao objetivo de compreender o quantitativo de formalização de Microempreendedor Individual no período de 2022-2024 em Timon-MA.

A pesquisa documental contribui para a compreensão de contextos históricos, sociais e culturais relacionados a um fenômeno em um determinado período. Por meio da análise de registros já existentes, ela permite ao pesquisador interpretar a realidade e responder às inquietações que motivaram o estudo, a partir de fontes que dialogam diretamente com o objeto investigado (FONTANA; PEREIRA, 2023). Considerando as diferentes concepções, tendências e perspectivas que envolvem a pesquisa documental, este estudo buscou reunir, de forma sintética, os conhecimentos essenciais para conduzir adequadamente essa modalidade investigativa (SALGE; OLIVEIRA; SILVA, 2021).

Foram utilizados dados secundários, obtidos por meio de consulta ao *site* da Junta Comercial do Estado do Maranhão, especificamente nos relatórios estatísticos referentes às formalizações de MEIs em Timon, nos três anos analisados.

Os dados foram extraídos diretamente dos registros oficiais da JUCEMA e apresentados por meio de tabelas e gráficos, utilizando os filtros disponíveis no site da instituição. Os filtros aplicados incluíram o município de Timon, o enquadramento jurídico como Microempreendedor Individual (MEI) e os períodos correspondentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. A pesquisa realizada iniciou-se no mês de maio de 2025 e finalizou em junho do mesmo ano.

Com base nesses dados, foram inseridas tabelas que permitiram observar variações mensais e anuais no número de formalizações, bem como a distribuição por setores, atividades econômicas, gênero e faixa etária dos empreendedores. Ressalta-se que não foram realizados cálculos estatísticos complexos ou testes de hipóteses. A análise baseou-se na estatística descritiva simples, com intuito de descrever as tendências observadas.

Vale ressaltar que foram consideradas apenas as formalizações com situação ativa na base da JUCEMA no momento da coleta. Formalizações encerradas ou enquadramentos diferentes do MEI não foram incluídos na análise, a fim de manter o foco da pesquisa na formalização.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

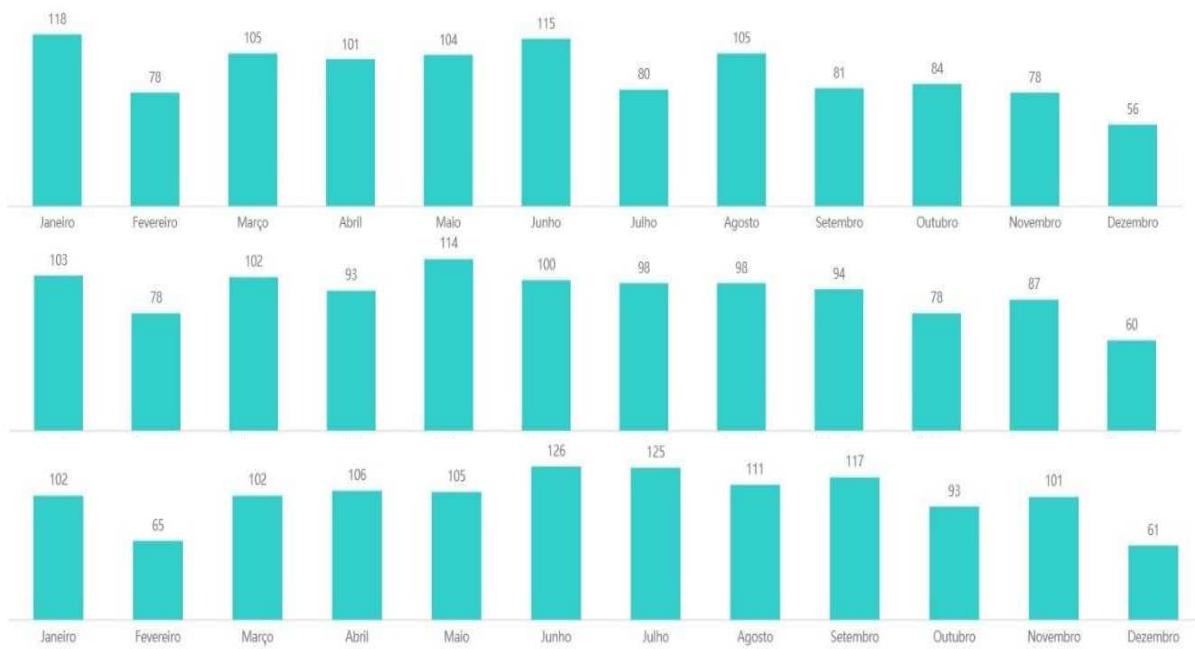
A análise busca compreender o quantitativo de formalização de Microempreendedor Individual, identificar possíveis tendências de crescimento e discutir os fatores que podem ter influenciado essas variações. Para isso, os dados foram organizados em tabelas e gráficos, possibilitando uma visualização clara e comparativa entre os anos analisados.

Gráfico 1 - Empresas abertas em Timon no ano de 2022, 2023 e 2024, respectivamente



Fonte: Jucema, 2025.

Conforme os dados representados no Gráfico 1, o município de Timon apresentou estabilidade no número de formalizações de MEIs nos anos de 2022 e 2023, ambos com 1.105 registros. Já no ano de 2024, observou-se um crescimento de 109 formalizações, totalizando a entrada de 1.214 MEIs. Durante o período analisado, os dados mostram um total de 3.424 novos MEIs. Com isso, evidencia uma evolução constante na formalização de Microempreendedores Individuais no município de Timon-MA durante o período de 2022 a 2024. O que corrobora com os achados de Oliveira Junior e Ramalho (2024) que apontaram que o aumento de formalizações está diretamente relacionado a fatores como facilidade no processo de registro, carga tributária menor e benefícios previdenciários, assim como emissão de notas fiscais que impulsionam o crescimento econômico.

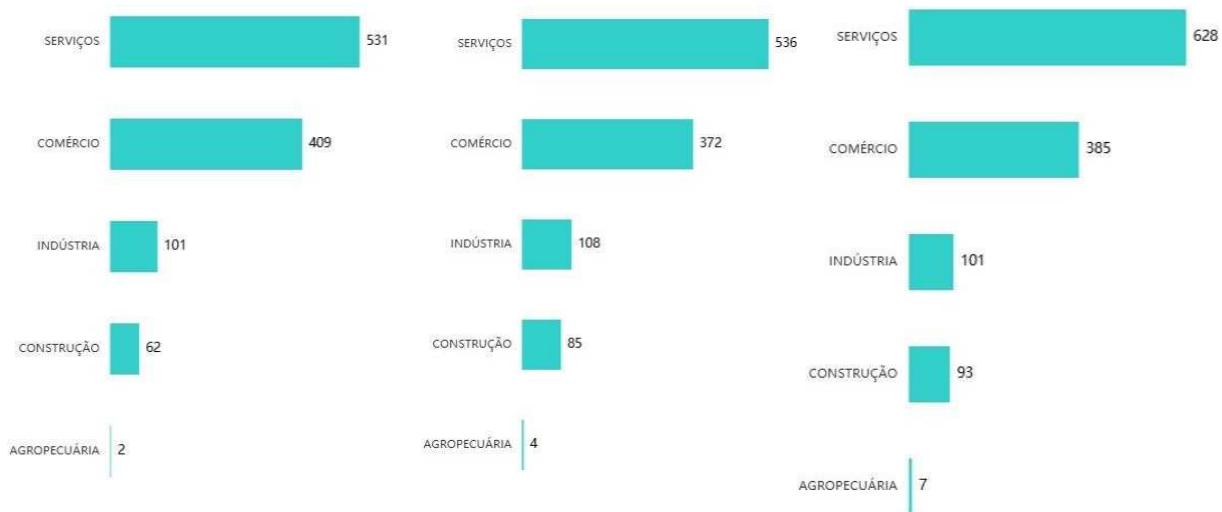
Gráfico 2 – Distribuição mensal de 2022, 2023 e 2024, respectivamente

Fonte: Jucema, 2025.

Com base no Gráfico 2, ao analisar a evolução mensal das formalizações de MEIs, observa-se uma dinâmica estável com variações moderadas entre os meses e anos. Em 2022, os meses com maiores registros foram janeiro (118), junho (115), março e agosto (105). O mês com menor atividade foi dezembro (56). Já em 2023, o comportamento foi semelhante, com destaque para maio (114) como o pico do ano, seguido por janeiro (103) e março (102), enquanto dezembro (60), outubro e fevereiro (78) foram os meses com menor número de formalizações.

Em 2024, houve crescimento mais expressivo nos meses de junho (126), julho (125) e setembro (117), indicando uma movimentação mais intensa no segundo semestre. Mesmo assim, o padrão de baixa formalização em dezembro (61) se manteve nos três anos analisados. Os dados mostram que, embora exista variação entre os meses, há uma tendência de maior formalização no início e meio do ano, e redução no fim do ano, especialmente em dezembro. Além disso, muitos empreendedores identificam a crise financeira nacional como o principal obstáculo para a continuidade de seus negócios, além da escassez de clientes em períodos como as férias e da queda geral no comércio. Ainda assim, prevalece entre eles a expectativa de que o cenário venha a melhorar (PEREIRA, 2024).

Gráfico 3 – Quantitativo de empresas abertas por setor de 2022, 2023 e 2024, respectivamente



Fonte: Jucema, 2025.

Conforme o Gráfico 3, observa-se que a distribuição por setores revela o predomínio do setor de serviços em todos os anos analisados, seguido pelo setor de comércio e, em menor quantidade, pela indústria. Percebe-se ainda que entre o ano de 2022 a 2024, houve um aumento de 97 formalizações no setor de serviços. Já no setor de comércio, embora tenha se mantido em segundo lugar, é perceptível uma queda de 2022 com 409 para 385 no último ano, uma redução de 24 registros. No Brasil, os empreendedores que iniciam seus negócios por oportunidade têm maior concentração no setor de serviços, enquanto o comércio aparece como a segunda principal escolha, demonstrando a relevância dessas áreas no cenário empreendedor nacional (BANDEIRA; SILVA, 2023).

Esse comportamento também reforça a análise que grande parte dos microempreendedores brasileiros atua em atividades acessíveis e de fácil entrada, como estética, comércio de vestuário e acessórios (BORGES, 2022). O crescimento dos MEIs está associado a um conjunto de fatores, como a busca por maior independência profissional, a facilidade dos processos de formalização e um ambiente mais favorável para quem deseja empreender. Ao longo do período analisado, nota-se que os microempreendedores vêm se adaptando e inovando, ocupando diferentes nichos como o comércio de alimentos, moda, beleza e estética. Essa diversidade revela o esforço constante desses profissionais em atender às necessidades da comunidade e acompanhar as mudanças do mercado (SILVA; REIS; SANTANA, 2024).

**Tabela 1– Quantitativo de empresas abertas por atividade de 2022, 2023 e 2024,
respectivamente**

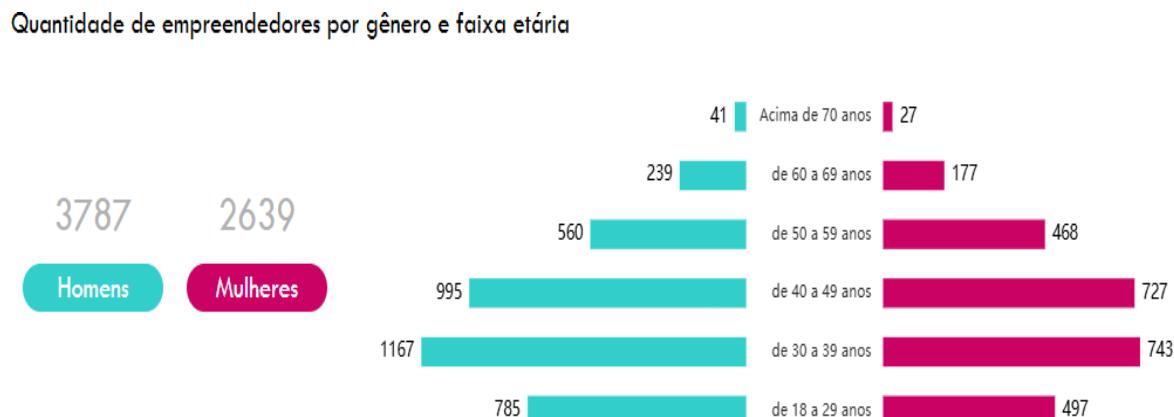
Empresas Abertas por atividade		
4781-4/00	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	- 79
7319-0/02	- PROMOÇÃO DE VENDAS	- 64
9602-5/01	- CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	- 58
4712-1/00	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM...	- 37
4772-5/00	- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE P...	- 29
Empresas Abertas por atividade		
4781-4/00	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	- 64
7319-0/02	- PROMOÇÃO DE VENDAS	- 62
9602-5/01	- CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	- 43
5611-2/01	- RESTAURANTES E SIMILARES	- 40
4712-1/00	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM...	- 32
Empresas Abertas por atividade		
7319-0/02	- PROMOÇÃO DE VENDAS	- 63
9602-5/01	- CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	- 56
4781-4/00	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	- 51
5320-2/01	- SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL	- 50
5611-2/03	- LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	- 38

Fonte: Jucema, 2025.

Percebe-se, na Tabela 1, as cinco atividades com maior número de formalizações em cada um dos anos analisados. Ao se detalhar os dados por meio do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), verifica-se que, em 2022 e 2023, houve predominância de atividades como comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, promoção de vendas, além de serviços ligados à beleza e autocuidado. A principal alteração entre esses dois anos foi a entrada da categoria de restaurantes em 2023, substituindo o comércio de cosméticos, presente em 2022. Já em 2024, nota-se uma mudança significativa no perfil das atividades formalizadas, com destaque para a promoção de vendas, seguida por cabeleireiros, serviços de manicure e pedicure, comércio de vestuário, e a entrada de novos segmentos, como serviços de malote não realizados pelos Correios e lanchonetes.

Além disso, essas escolhas reforçam a tendência de que empreendedores por necessidade se concentrem em setores mais acessíveis, com menor investimento e que não necessita ter muito conhecimento, como serviços pessoais e comércio de pequeno porte (GEM, 2023).

Gráfico 4 – Gênero e faixa etária dos MEI's



Fonte: Jucema, 2025.

O Gráfico 3 revela que a maioria do total dos MEIs ativos em Timon são do sexo masculino, com destaque para a faixa etária entre 30 e 39 anos. Esse dado reforça que, embora o empreendedorismo feminino tenha crescido nas últimas décadas, os homens ainda representam a maioria entre os formalizados (BORGES, 2022). A formalização é fundamental para o fortalecimento dos pequenos negócios, pois possibilita uma série de benefícios para o desempenho do empreendimento, como a possibilidade de expandir as vendas, obter mais condições de poder de compra por meio do uso do CNPJ, utilizar endereço comercial, vender para o setor público e acessar crédito em nome da empresa (SILVA, 2021).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como propósito analisar a formalização de Microempreendedor Individual no município de Timon-MA no período de 2022 a 2024, buscando compreender o quantitativo, os setores mais predominantes, as atividades econômicas e o perfil dos empreendedores. Tendo em vista que a formalização está diretamente associada à geração de empregos, aumento de renda e fortalecimento dos pequenos empreendimentos. Observou-se que, desde a Lei nº 128/2008, houve crescimento expressivo no número de formalizações, o que evidencia a efetividade dessa política pública (AMORIM; CARDOSO, 2021).

Os resultados demonstram uma tendência de crescimento no número de MEIs em Timon, com estabilidade em 2022 e 2023, ambos com 1.105 registros, e um aumento significativo em 2024, totalizando 1.214 formalizações. Esse crescimento reforça estudos que apontam a facilidade do processo de registro, a menor carga tributária e os benefícios

previdenciários como fatores que impulsionam a formalização. A análise mensal revelou uma dinâmica de maior formalização no início e meio do ano, com queda em dezembro, o que se manteve nos três anos analisados.

Quanto aos setores, o de serviços predominou em todos os anos, seguido pelo comércio e, em menor escala, pela indústria. Essa predominância do setor de serviços reflete a realidade brasileira, onde empreendedores, por necessidade, tendem a se concentrar nessa área. As atividades com maior número de formalizações incluem comércio varejista de vestuário e acessórios, promoção de vendas e serviços de beleza e autocuidado, com a entrada de lanchonetes e serviços de malote em 2024. Em relação ao perfil dos empreendedores, a pesquisa identificou uma predominância do sexo masculino e na faixa etária de 30 a 39 anos entre os MEIs ativos em Timon. Apesar disso, o estudo também reconhece o crescente espaço das mulheres no empreendedorismo.

Assim, este estudo contribui para a compreensão da dinâmica da formalização de MEIs em Timon-MA, oferecendo dados relevantes para a formulação de políticas públicas e estratégias de apoio ao empreendedorismo local. Os dados apresentados reforçam a importância do MEI como instrumento de inclusão produtiva e fortalecimento da economia local.

A pesquisa teve como limitação a concentração nos dados da JUCEMA com foco em formalizações ativas, e embora os resultados forneçam uma base sólida para os objetivos propostos por este estudo, sugere-se como pesquisas futuras entender as motivações e desafios enfrentados pelos microempreendedores timonenses, realizar uma pesquisa de campo e entender as principais oportunidades e características do MEI em Timon-MA.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, E. G; ALEIXO, T. C. N. **Empreendedorismo e Inovação**. Londrina (PR): Editora e Distribuidora Educacional S.A, 2020.
- ARAÚJO, F. M.; DOS ANJOS, M. A. D. A importância da contabilidade para o microempreendedor individual (mei). **Revista GeTeC**, v. 10, n. 33, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/2582>. Acesso em: 21 jun. 2025.
- BANDEIRA, P. V. R; SILVA, T. S. Motivações para o Empreendedorismo: Necessidade e Oportunidade. ID on line. **Revista de psicologia**, [S. l.], v. 17, n. 66, p. 190–208, 2023. DOI: 10.14295/ideonline.v17i66.3771. Disponível em: <https://ideonline.emnuvens.com.br/id/article/view/3771>. Acesso em: 20 jun. 2025.

BATISTA, C. H; COSTA, S. T. S; AMORIM, D. A. O crescimento do empreendedorismo motivado pela pandemia Covid-19. **Revista GeTeC**, v. 14, p. 77–94, fev. 2024. Disponível em: <https://www.revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/3289>. Acesso em: 20 jun. 2025.

BORGES, M. A. D. A. Microempreendedor individual: perfil dos donos das pequenas empresas que movem o Brasil. **Revista GETEC**, v. 11, n. 36, p. 29–48, 2022. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/2838>. Acesso em: 21 jun. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; institui o Microempreendedor Individual (MEI) e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 22 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso: 22 maio 2025.

BURGARELLI, G. **Micro e pequenos empreendedores em tempos de COVID**: um estudo das estratégias de sobrevivência em tempos de pandemia. 2022 Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Administração) -Faculdade e Gestão de Negócios, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/35983>. Acesso em: 22 de maio 2025.

DA SILVA, L. N; SOUZA REIS, S. G; SANTANA, E. L. (2024). Microempreendedor individual (MEI): análise sobre o crescimento no setor do comércio no município de boca do acre no ano de 2022. **Revista Acadêmica Online**, 10(52), e209-e209. Disponível em: <https://revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/view/209>. Acesso em: 21 jun. 2025.

DE SOUSA, L. S. **A tecnologia em prol do microempreendedor individual – MEI**: ferramentas digitais e suas funcionalidades [em linha]. jun. 2024. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos19/8728328.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2025.

DORNELAS, J. **Empreendedorismo, transformando ideias em negócios** / José Dornelas. -- 8. ed. – São Paulo: Empreende, 2021.

DOS SANTOS AMORIM, V; CARDOSO, P. H. G.. Importância do microempreendedor individual (mei) na geração de renda e empregos no bairro moreiras na cidade de Acopiara, Ceará, Brasil. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 6, n. 2, p. 201-220, 2021. Acesso em: 28 jun. 2025.

FONTANA, F; PEREIRA, A. C. T. Pesquisa documental. **Metodologia da pesquisa em educação e ensino de ciências**, v. 2, p. 42-58, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Carlos-Magalhaes-Junior/publication/370364182_Metodologia_da_Pesquisa_em_Educacao_e_Ensino_de_Ciencias/links/644c3dd797449a0e1a645b35/Metodologia-da-Pesquisa-em-Educacao-e-Ensino-de-Ciencias.pdf#page=45. Acesso em: 28 jun. 2025.

GALVÃO, E. P *et al.* perfil empreendedor: um estudo sobre o empreendedorismo feminino em uma comunidade da cidade de Manaus. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 1268–1288, 2024. DOI: 10.7769/gesec.v15i1.3421. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/3421>. Acesso em: 21 jun. 2025.



GEM – GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. **Empreendedorismo no Brasil:** Relatório Executivo 2023. Brasília: Sebrae, 2023. Disponível em: <https://databasebrae.com.br/wp-content/uploads/2024/09/Livro-BR-2023-2024-vF-Web-comprimido-1.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2025.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA. **Estatísticas Empresariais**. Disponível em: <http://estatisticas.jucema.ma.gov.br/estatisticas>. Acesso em: 20 jun. 2025.

LEME, L. N. R. *et al.* Empreendedorismo na enfermagem em estomaterapia: aspectos potencializadores de atuação no mercado de trabalho. **Estima–Brazilian Journal of Enterostomal Therapy**, v. 21, 2023.

LEME, L. N. R *et al.* Empreendedorismo na enfermagem em estomaterapia: aspectos potencializadores de atuação no mercado de trabalho. **Estima–Revista Brasileira de Enterostomoterapia**, v. 21, 2023. Disponível em: <https://www.revistaestima.com.br/estima/article/view/1396>. Acesso em: 20 jun. 2025.

MAIA, R. S; ALVES, V. O. A relevância do contador para o microempreendedor individual diante da pandemia da covid – 19 no município de codó/ma. **Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN)**, v. 6, n. 1, 12 nov. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/EIGEDIN/article/view/16767> Acesso em: 21 de jun. de 2025.

MARCELINO, J. A; SVERZUTI, A. R. O; TRIZOLIO, B. L. G. S. A importância do contador diante do aumento dos índices de microempreendedores individuais inadimplentes: Um estudo nos estados de São Paulo e Paraná / The importance of the accountant in the face of the increase in defaulting individual microentrepreneurs: A study in the states of São Paulo and Paraná. **ID on line. Revista de psicologia**, [S. l.], v. 14, n. 49, p. 634–651, 2020. DOI: 10.14295/ideonline.v14i49.2365. Disponível em: <https://ideonline.emnuvens.com.br/ideonline.v14i49.2365>. Acesso em: 21 jun. 2025.

NKOA, B. E. O; SONG, J. S. How digital innovation affects women's entrepreneurship in Africa? An analysis of transmission channels. **The International Journal of Entrepreneurship and Innovation**, 2023. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/14657503231162288>. Acesso: 20 jun. 2025.

NOBRE, P. H. F.; JUNQUI, G. V. A análise da informalidade em uma base comparativa entre o trabalhador informal e o microempreendedor individual / The analysis of informality on a comparative basis between the informal worker and the individual microentrepreneur. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 4837–487, 2022. DOI: 10.34117/bjdv8n1-321. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/42888>. Acesso em: 20 jun. 2025.

OLIVEIRA JUNIOR, A. F; RAMALHO, K. M. MEI - fator de redução da informalidade dos microempreendedores. **Revista Ibero - Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 10, n. 9, p. 435–445, 2024. DOI:10.51891/rease.v10i9.15402 Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/15402>. Acesso em: 22 maio 2025.

PEREIRA, A. D. O. **A percepção de microempreendedores individuais sobre as condições para empreender na cidade de Timon (MA)**. 2024. Monografia (Bacharelado em Administração) – Universidade Estadual do Maranhão, Campus Timon, Timon, 2024. Disponível em: <https://repositorio.uema.br/jspui/handle/123456789/4159>. Acesso em: 21 jun. 2025

RICHTER, T. *et al.* (2022). Empreendedorismo feminino e os desafios percebidos por Mídia Naama Conceição da Silva, Francisco Edson Gomes. **Rev. Empreendedorismo, negócios e inovação. S. B. do Campo**, v.7, n.1. Disponível em: <https://periodicos.ufabc.edu.br/index.php/reni/article/view/647>. Acesso em: 22 maio 2025.

SALGE, E. H. C. N; DE OLIVEIRA, G. S; SILVA, L. S. Saberes para a construção da pesquisa documental. **Revista Prisma**, v. 2, n. 1, p.123-139, 2021. Disponível em: <<https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/47/39>>. Acesso em: 21 jun. 2025.

SANTOS, J. T. O; MARCELINHO, J. A. A importância da contabilidade para o microempreendedor individual. **Revista Ibero- Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.J**, v. 8, n. 11, p. 495–512, 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i11.7560. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/7560>>. Acesso em: 22 jun. 2025.

SEBRAE-SC. **Como abrir um MEI**. 2024. Disponível em: <https://www.sebrae-sc.com.br/blog/como-abrir-um-mei>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SEBRAE-SC. **O que é empreendedorismo**. 2023. Disponível em: <https://www.sebrae-sc.com.br/blog/o-que-e-empreendedorismo>. Acesso em: 22 maio 2025.

SILVA, M. H. **Contexto, benefícios e desafios dos Microempreendedores Individuais (MEI)**: uma abordagem a partir de um estudo de caso. 2023. 64 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária de Luziânia, Luziânia, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ueg.br/jspui/handle/riueg/746>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SILVA, V. B. **O impacto da formalização do trabalhador nordestino através do programa microempreendedor individual (MEI)**. 42 f. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) – Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/72881>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SOARES, K. C. S. **Perfil empreendedor:** características e habilidades, 2023. 56 f. Trabalho de Conclusão de curso (Bacharel em Administração) – Unidade Universitária de Luziânia, Universidade Estadual de Goiás, 2023. Disponível em: RIUEG: Perfil empreendedor: características e habilidades. Disponível em: <https://repositorio.ueg.br/jspui/handle/riueg/4067>. Acesso em: 20 de jun. 2025.
Endereço: Tv. Timbiras, s/n - Centro, CEP: 65630-160, Timon/MA.



Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:

OLIVEIRA, M. C. A; MENDES, N. N. Formalização do MEI: Uma Análise no Período de 2022 - 2024 em Timon – MA. **Rev. FSA**, Teresina, v. 22, n. 11, art. 3, p. 47-66, nov. 2025.

Contribuição dos Autores	M. C. A. Oliveira	N. N. Mendes
1) concepção e planejamento.	X	X
2) análise e interpretação dos dados.	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X